

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 34 - 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA DE BEZERROS REALIZA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA DE FLORES COM GRANDE PÚBLICO



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

O feriado da última quinta-feira (02) foi marcado pelo sucesso da 3ª edição da Feira de Flores, que faz parte das atividades do Circuito das Estações - Edição Primavera e contou com a presença e comercialização das produtoras de flores de Serra de Aires.

Organizada pela Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a feira ocorreu durante dois dias, no Centro da cidade, tendo uma média de aproximadamente 15 mil pessoas que visitaram o espaço. As flores comercializadas são produzidas na própria região de Serra de Aires, na zona rural.

É com valorização às nossas riquezas naturais, turísticas e culturais que Bezerros faz acontecer todos os dias, do sítio à cidade.

TEXTO: Izaias Nêu/Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

FEIRA DO DIA DE FINADOS, REALIZADA PELA PREFEITURA DE BEZERROS, É SUCESSO NOS DIAS DE EVENTO

A última quinta-feira, feriado do dia 02 de novembro, foi marcada pela comercialização de produtos e artigos religiosos alusivos ao Dia de Finados, em frente aos Cemitérios Públicos Municipais. A população bezerrense teve a oportunidade de prestar singelas homenagens aos entes queridos que já não estão mais presentes entre nós.

Coordenada pela Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Infraestrutura, a comercialização foi um sucesso de público nos dois dias de evento, pois além de despertar o empreendedorismo, movimentar a economia local e cuidar do bezerrense, o ambiente foi pensado e cuidado com carinho para que a população pudesse recordar das boas memórias, com esperança e amor.



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

TEXTO: Izaias Nêu/Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**ERRATA Nº 01/2023
RETIFICA OS EDITAIS Nº 01/2023 E 02/2023**

A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo Bezerras, em 06 de novembro de 2023, informa a seguinte retificação dos EDITAIS nº 01/2023 e 02/2023, referente ao processo seletivo dos projetos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 2.599, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2023.

1. No item 3. do edital 02/2023 das condições de participação, subitem 3.1,

ONDE SE LÊ:

3.1 Estão habilitadas a participar deste edital de **Premiação** das Demais Áreas da Cultura, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Bezerras- PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

LEIA-SE:

3.1 Estão habilitadas a participar deste edital de **Chamamento Público** das Demais Áreas da Cultura, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Bezerras-PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

2. No item 4. dos editais 01/2023 e 02/2023 das Inscrições, subitem 4.1,

ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de novembro até às 13h00 (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023 no formato presencial na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no endereço Rua 15 de novembro, Nº 35, Centro - Bezerras - PE.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de novembro até às 13h00 (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023 no formato presencial na sede da Secretaria de Turismo e Cultura localizada no endereço Rua Alcides de Andrade, Nº 17/35, Centro - Bezerras - PE; e no formato online por meio do e-mail cultura.secturbazerros@gmail.com onde deve constar o projeto em pdf único juntamente com os anexos pertinentes ao proponente para inscrição nos editais.

3. No item 6. do Calendário, subitem 6.1,

ONDE SE LÊ:

6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 17 (dezesete) dias corridos, de 06 de novembro a 22 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01 de novembro de 2023
Período de impugnação	02 a 05 de novembro de 2023
Período de inscrição	06 a 22 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições	23 a 28 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	29 de novembro de 2023
Período de recursos	30/11 a 01/12 de 2023
Julgamento dos recursos	02, 03 e 04 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	05 de dezembro de 2023
Período de pagamento	07 a 20 de dezembro
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

LEIA-SE:

6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 17 (dezesete) dias corridos, de 06 de novembro a 22 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01 de novembro de 2023
Período de impugnação	02 a 10 de novembro de 2023
Período de inscrição	06 a 22 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições	23 a 28 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	29 de novembro de 2023
Período de recursos	30/11 a 01/12 de 2023
Julgamento dos recursos	02, 03 e 04 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	05 de dezembro de 2023
Período de pagamento	07 a 20 de dezembro
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

Bezerras, 07 de novembro de 2023.

Nathalya Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
BEZERROS – IPREBE****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 56, de 06 de novembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor

público municipal efetivo ARLINDO MANOEL DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 471.***.***-**, Matrícula nº. 01110-2, no cargo de Vigilante, Classe 10, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE –
PORTARIA Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 57, de 06 de novembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora pública municipal efetiva JOSEFA ELOIZA ALVES DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 370.***.***-**, Matrícula nº. 0456-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE –
PORTARIA Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 58, de 06 de novembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora pública municipal efetiva LUZINETE SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 440.***.***-**, Matrícula nº. 0225-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Bezerros -
Secretaria de Governo - Gerência de Imprensa e
Comunicação Institucional. Centro Administrativo -
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro.
CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
Editor Chefe: Gabriel Galvão
www.bezerros.pe.gov.br**